



DECRETO Nº 1.299/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "PLACARD" local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal.
Águas Lindas de Goiás 28/06/24

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, PARA O TRIÊNIO 2024/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Águas Lindas de Goiás e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 12, de 12 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP** do Município de Águas Lindas de Goiás, órgão colegiado de deliberação superior da previdência municipal, que tem por finalidade definir e acompanhar estrategicamente o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, garantindo o seu equilíbrio financeiro e atuarial, para o triênio 2024/2027, os seguintes membros:

I - Representantes dos Servidores Ativos:

- a) *Titular:* Cleomídio Antônio Oliveira
- b) *Suplente:* Francisco José Vieira Veloso
- c) *Titular:* Nazarita Pedroso Rocha do Nascimento
- d) *Suplente:* Solange Araújo da Cruz Eleotério

II - Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

- a) *Titular:* Antonia Josefa Leite Bezerra
- b) *Suplente:* Maria do Socorro da Silva

III - Representantes dos Servidores Efetivos Indicados pelo Sindicato:

- a) *Titular:* Paulo Roberto da Silva Araújo
- b) *Suplente:* Ana Rosa Santos Marques

IV - Representantes dos Servidores Efetivos Indicados pelo Presidente da Câmara Municipal:

- a) *Titular:* Rosana Costa Martins Alves
- b) *Suplente:* Macson de Sousa Viana

V - Servidores Comissionados indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a) *Titular:* Alessandra Loiola Macedo
- b) *Suplente:* Marianna de Moura Novais



VI - Secretário Municipal de Economia:

a) Alair Rodrigues Gordo;

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, será escolhida pelos membros designados, com observância nas disposições dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 103, da Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2016.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Previdência - CMP atuará com observância às determinações da Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2016, assim como as normas consolidadas da legislação federal.

Art. 4º. Os membros terão mandato de 03 (três) anos, admitida reconduções.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 2.133, de 28 de junho de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28.06.2024).

LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
2606

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=33746525000120, ou=Pessoa Física A3,
ou=ARAGL, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
Dados: 2024.06.28 13:39:11 -03'00'